

5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação dos Registros Civil de Nascimento nº 066852 01 55 2025 1 00332 238 0329734 94 e o processo nº 2025/3077629;
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor ROGERIO LEITE BANDEIRA, matrícula nº 5980083/2, ocupante da Função de Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Suporte de Enfermagem (Centro de Neurocirurgia), 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 25/07 a 13/08/2025.
II - Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/07/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 13 de agosto de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1239652

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

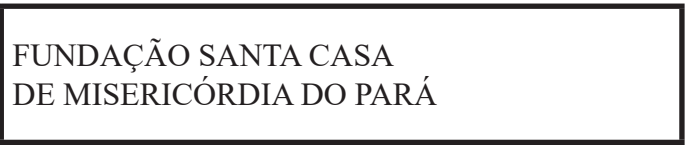
PORTARIA Nº 684/2025 - GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2025/3210535 de 22/08/2025.
RESOLVE:
DISTRATAR a partir de 01/09/2025, a servidora MARILDA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5912738/1, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética, admitida sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011 - Servidor Temporário, por não haver mais interesse da Instituição.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 28 de agosto de 2025.
Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1239660

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ANULAÇÃO
O Hospital Ophir Loyola (HOL), por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DIEP),
CONSIDERANDO os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a possibilidade que a Administração Pública possui de anular ou revogar os próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, de modo a preservar sua lisura e transparência, bem como a isonomia entre os candidatos participantes do certame, além da segurança jurídica;
CONSIDERANDO a constatação de vícios quando da aplicação da prova do Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Residência Médica do Hospital Ophir Loyola, para o segundo semestre do ano de 2025 (EDITAL Nº 02/2025), realizadas em 25 de agosto de 2025, a exemplo da entrega de cadernos de provas incompletos;
RESOLVE:
ANULAR a prova aplicada e INFORMAR que será publicado novo edital disciplinando o Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de vagas remanescentes nos Programas de Residência Médica do Hospital Ophir Loyola, para o segundo semestre do ano de 2025.
Belém, 28 de agosto de 2025.
ERICK NELO PEDREIRA
Diretor de Ensino e Pesquisa - Hospital Ophir Loyola

Protocolo: 1239741



PORTARIA

PORTARIA Nº 727/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO os termos do Processo E- 2025/3167633 no qual

a Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, Denize Maria Costa do Rosário, em observância ao preconizado na PORTARIA Nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, na Norma Regulamentadora nº 5, item 5.30, e Regimento Interno da CIPA, item nº 6, os quais referem que o membro titular e suplente eleitos pelos servidores e indicados por esta Fundação perderão o mandato e serão substituídos quando faltarem a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa, ou pela perda do vínculo funcional.
RESOLVE:
1- EXCLUIR da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA os membros abaixo relacionados:

TITULARIDADE	NOME DO SERVIDOR	SETOR	CARGO
2º membro indicado titular	Laize Souto Farage de Sousa	CBIO	Fisioterapeuta
5º membro indicado titular	Suellem Pedrosa Cruz	CMED	Tec. Enfermagem
6º membro indicado titular	Marlene Moraes Nahum	NPEL	A.A.P.
1º membro indicado suplente	Iolanda Lúcia Silva de Alegria	GNEO	Tec. Enfermagem
3º membro indicado suplente	Antônio Leandro Mota	CASF	A.A.P.
4º membro indicado suplente	Felipe Pastana Costa	GNEO	Tec. Enfermagem

2- INCLUIR na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA os membros abaixo relacionados que ocuparão as respectivas vacâncias:

TITULARIDADE	NOME DO SERVIDOR	SETOR	CARGO
2º membro indicado titular	Aliás Figueiredo Pamplona	GNEO	Tec. Enfermagem
5º membro indicado titular	karudy Alcântara da silva	CFAT	Aux. Operacional
6º membro indicado titular	Kátia Leuda lopes Santiago	CASF	Tec. Laboratório
1º membro indicado suplente	Idelson de Jesus de Souza leal Junior	GHIG	Enfermeiro
3º membro indicado suplente	Michele de Barros Caires	CTRA	Biomédica
4º membro indicado suplente	Rondinely de Souza Miranda	GSAT	Tec. Enfermagem

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 01 de setembro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1239866

PORTARIA Nº 675/2025 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o falecimento do genitor do servidor FABRICIO INACIO MORAIS MENDES, ocorrido em 12/08/2025, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2025/3201417;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor FABRICIO INACIO MORAIS MENDES, Id. Funcional nº 57195551/1, Assistente Administrativo, lotado na Coordenação do Complexo Ambulatorial desta FSCMPA, no período de 12/08/2025 a 19/08/2025, conforme Certidão de Óbito nº 139303 01 55 2025 4 00018 053 0005153 95.
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/08/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 22 de agosto de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1240039